



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Decreto n.º 008, de 16 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 17, de 25 de março de 2008.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto na Certidão n.º 56, de 08 de dezembro de 2008, expedida por este Município, e, ainda, considerando o princípio de auto-tutela da Administração, onde a mesma tem o poder-dever de rever os seus atos quando eivados de vício, ilegalidade ou erro.

Decreta:

Art. 1.º O Decreto n.º 17, de 25 de março de 2008 fica retificado em seu art. 1º, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Cristo Redentor, de propriedade de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado na Rua Cristo Redentor, em Serafina Corrêa-RS, com uma área de 23.066,20m² (vinte e três mil, sessenta e seis, vírgula vinte metros quadrados) ocupada por 56 (cinquenta e seis) lotes; uma área verde de 6.364,00m² (seis mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados); uma área de 14.141,80m² (quatorze mil, cento e quarenta e um, vírgula oitenta metros quadrados), ocupada pelas ruas do Loteamento; e uma área de uso institucional de 2.498,00m² (dois mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), totalizando uma área total de 46.070,00m² (quarenta e seis mil, setenta metros quadrados).”

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n.º 17, de 25 de março de 2008.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, ____/____/____